PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2019

Revoga a Resolução 2558/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º Fica Revogada a Resolução 2558/2017

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

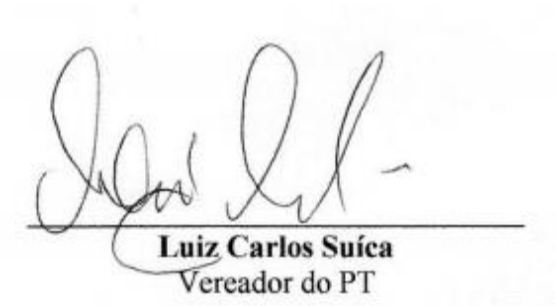
Salvador, de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

A revogação da Resolução nº 2558 de 2017, de nossa autoria, se deve ao fato deste vereador ter atingido o número máximo de honrarias na atual legislatura. Diante disso, nosso mandato deseja homenagear uma pessoa que prestou imensuráveis serviços a nossa cidade e merece o reconhecimento desta casa.

Salvador, de fevereiro de 2019.



Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT